



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 05/2018

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescentando o Capítulo IV ao Título II, estabelecendo a Escola do Legislativo como órgão da Câmara Municipal.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ser acrescido do Capítulo IV, em seu Título II, com a inserção da Escola do Legislativo entre os órgãos da Câmara nos seguintes termos:

"CAPÍTULO IV Da Escola do Legislativo

Art. 64-A - *A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Bálamo, instituída pela Resolução nº 05/2016, tem por objetivo aproximar o legislativo da comunidade e trabalhar para o fortalecimento da democracia por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular.*

§ 1º - *A Escola do Legislativo será subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal e terá como atribuições oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativo.*

§ 2º - *A direção e coordenação da Escola do Legislativo será feita por servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal.*

Art. 64-B - *O funcionamento da Escola do Legislativo e seus projetos pedagógicos devem seguir o disposto na Resolução nº 05/2016 e nos Atos regulamentadores dos projetos."*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Em 2017 entrou em funcionamento a Escola do Legislativo de Bálsamo, criada através da Resolução 05/2016, que dispõe sobre a sua forma de disposição, seus objetivos e seus projetos de aplicação.

Já neste ano de 2017 a Escola do Legislativo executou várias atividades previstas em seus projetos, que inclusive levaram reconhecimento de entidades importantes, como a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e Contas - ABEL e da OAB/SP.

Para fortalecer ainda mais a Escola do Legislativo criando raízes definitivas no ordenamento jurídico local, apresentamos este Projeto de Resolução alterando o Regimento Interno da Câmara, de modo que a Escola do Legislativo passe a ser um dos órgãos da Câmara Municipal.

Temos certeza de que a Escola continuará a exercer seus trabalhos nos anos vindouros da melhor forma possível, contando com o apoio dos vereadores que integram a Câmara Municipal. Por isso esperamos pela aprovação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 05/2018

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescentando o Capítulo IV ao Título II, estabelecendo a Escola do Legislativo como órgão da Câmara Municipal.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ser acrescido do Capítulo IV, em seu Título II, com a inserção da Escola do Legislativo entre os órgãos da Câmara nos seguintes termos:

"CAPÍTULO IV Da Escola do Legislativo

Art. 64-A - *A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Bálamo, instituída pela Resolução nº 05/2016, tem por objetivo aproximar o legislativo da comunidade e trabalhar para o fortalecimento da democracia por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular.*

§ 1º - *A Escola do Legislativo será subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal e terá como atribuições oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativo.*

§ 2º - *A direção e coordenação da Escola do Legislativo será feita por servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal.*

Art. 64-B - *O funcionamento da Escola do Legislativo e seus projetos pedagógicos devem seguir o disposto na Resolução nº 05/2016 e nos Atos regulamentadores dos projetos."*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Em 2017 entrou em funcionamento a Escola do Legislativo de Bálsamo, criada através da Resolução 05/2016, que dispõe sobre a sua forma de disposição, seus objetivos e seus projetos de aplicação.

Já neste ano de 2017 a Escola do Legislativo executou várias atividades previstas em seus projetos, que inclusive levaram reconhecimento de entidades importantes, como a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e Contas - ABEL e da OAB/SP.

Para fortalecer ainda mais a Escola do Legislativo criando raízes definitivas no ordenamento jurídico local, apresentamos este Projeto de Resolução alterando o Regimento Interno da Câmara, de modo que a Escola do Legislativo passe a ser um dos órgãos da Câmara Municipal.

Temos certeza de que a Escola continuará a exercer seus trabalhos nos anos vindouros da melhor forma possível, contando com o apoio dos vereadores que integram a Câmara Municipal. Por isso esperamos pela aprovação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 05/2018

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescentando o Capítulo IV ao Título II, estabelecendo a Escola do Legislativo como órgão da Câmara Municipal.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ser acrescido do Capítulo IV, em seu Título II, com a inserção da Escola do Legislativo entre os órgãos da Câmara nos seguintes termos:

"CAPÍTULO IV Da Escola do Legislativo

Art. 64-A - *A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Bálamo, instituída pela Resolução nº 05/2016, tem por objetivo aproximar o legislativo da comunidade e trabalhar para o fortalecimento da democracia por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular.*

§ 1º - *A Escola do Legislativo será subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal e terá como atribuições oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativo.*

§ 2º - *A direção e coordenação da Escola do Legislativo será feita por servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal.*

Art. 64-B - *O funcionamento da Escola do Legislativo e seus projetos pedagógicos devem seguir o disposto na Resolução nº 05/2016 e nos Atos regulamentadores dos projetos."*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Em 2017 entrou em funcionamento a Escola do Legislativo de Bálamo, criada através da Resolução 05/2016, que dispõe sobre a sua forma de disposição, seus objetivos e seus projetos de aplicação.

Já neste ano de 2017 a Escola do Legislativo executou várias atividades previstas em seus projetos, que inclusive levaram reconhecimento de entidades importantes, como a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e Contas - ABEL e da OAB/SP.

Para fortalecer ainda mais a Escola do Legislativo criando raízes definitivas no ordenamento jurídico local, apresentamos este Projeto de Resolução alterando o Regimento Interno da Câmara, de modo que a Escola do Legislativo passe a ser um dos órgãos da Câmara Municipal.

Temos certeza de que a Escola continuará a exercer seus trabalhos nos anos vindouros da melhor forma possível, contando com o apoio dos vereadores que integram a Câmara Municipal. Por isso esperamos pela aprovação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 05/2018

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescentando o Capítulo IV ao Título II, estabelecendo a Escola do Legislativo como órgão da Câmara Municipal.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ser acrescido do Capítulo IV, em seu Título II, com a inserção da Escola do Legislativo entre os órgãos da Câmara nos seguintes termos:

"CAPÍTULO IV Da Escola do Legislativo

Art. 64-A - *A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Bálamo, instituída pela Resolução nº 05/2016, tem por objetivo aproximar o legislativo da comunidade e trabalhar para o fortalecimento da democracia por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular.*

§ 1º - *A Escola do Legislativo será subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal e terá como atribuições oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativo.*

§ 2º - *A direção e coordenação da Escola do Legislativo será feita por servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal.*

Art. 64-B - *O funcionamento da Escola do Legislativo e seus projetos pedagógicos devem seguir o disposto na Resolução nº 05/2016 e nos Atos regulamentadores dos projetos."*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Em 2017 entrou em funcionamento a Escola do Legislativo de Bálamo, criada através da Resolução 05/2016, que dispõe sobre a sua forma de disposição, seus objetivos e seus projetos de aplicação.

Já neste ano de 2017 a Escola do Legislativo executou várias atividades previstas em seus projetos, que inclusive levaram reconhecimento de entidades importantes, como a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e Contas - ABEL e da OAB/SP.

Para fortalecer ainda mais a Escola do Legislativo criando raízes definitivas no ordenamento jurídico local, apresentamos este Projeto de Resolução alterando o Regimento Interno da Câmara, de modo que a Escola do Legislativo passe a ser um dos órgãos da Câmara Municipal.

Temos certeza de que a Escola continuará a exercer seus trabalhos nos anos vindouros da melhor forma possível, contando com o apoio dos vereadores que integram a Câmara Municipal. Por isso esperamos pela aprovação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 05/2018

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescentando o Capítulo IV ao Título II, estabelecendo a Escola do Legislativo como órgão da Câmara Municipal.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ser acrescido do Capítulo IV, em seu Título II, com a inserção da Escola do Legislativo entre os órgãos da Câmara nos seguintes termos:

"CAPÍTULO IV Da Escola do Legislativo

Art. 64-A - *A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Bálamo, instituída pela Resolução nº 05/2016, tem por objetivo aproximar o legislativo da comunidade e trabalhar para o fortalecimento da democracia por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular.*

§ 1º - *A Escola do Legislativo será subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal e terá como atribuições oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativo.*

§ 2º - *A direção e coordenação da Escola do Legislativo será feita por servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal.*

Art. 64-B - *O funcionamento da Escola do Legislativo e seus projetos pedagógicos devem seguir o disposto na Resolução nº 05/2016 e nos Atos regulamentadores dos projetos."*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Em 2017 entrou em funcionamento a Escola do Legislativo de Bálamo, criada através da Resolução 05/2016, que dispõe sobre a sua forma de disposição, seus objetivos e seus projetos de aplicação.

Já neste ano de 2017 a Escola do Legislativo executou várias atividades previstas em seus projetos, que inclusive levaram reconhecimento de entidades importantes, como a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e Contas - ABEL e da OAB/SP.

Para fortalecer ainda mais a Escola do Legislativo criando raízes definitivas no ordenamento jurídico local, apresentamos este Projeto de Resolução alterando o Regimento Interno da Câmara, de modo que a Escola do Legislativo passe a ser um dos órgãos da Câmara Municipal.

Temos certeza de que a Escola continuará a exercer seus trabalhos nos anos vindouros da melhor forma possível, contando com o apoio dos vereadores que integram a Câmara Municipal. Por isso esperamos pela aprovação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 05/2018

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescentando o Capítulo IV ao Título II, estabelecendo a Escola do Legislativo como órgão da Câmara Municipal.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ser acrescido do Capítulo IV, em seu Título II, com a inserção da Escola do Legislativo entre os órgãos da Câmara nos seguintes termos:

"CAPÍTULO IV Da Escola do Legislativo

Art. 64-A - *A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Bálamo, instituída pela Resolução nº 05/2016, tem por objetivo aproximar o legislativo da comunidade e trabalhar para o fortalecimento da democracia por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular.*

§ 1º - *A Escola do Legislativo será subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal e terá como atribuições oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativo.*

§ 2º - *A direção e coordenação da Escola do Legislativo será feita por servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal.*

Art. 64-B - *O funcionamento da Escola do Legislativo e seus projetos pedagógicos devem seguir o disposto na Resolução nº 05/2016 e nos Atos regulamentadores dos projetos."*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Em 2017 entrou em funcionamento a Escola do Legislativo de Bálsamo, criada através da Resolução 05/2016, que dispõe sobre a sua forma de disposição, seus objetivos e seus projetos de aplicação.

Já neste ano de 2017 a Escola do Legislativo executou várias atividades previstas em seus projetos, que inclusive levaram reconhecimento de entidades importantes, como a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e Contas - ABEL e da OAB/SP.

Para fortalecer ainda mais a Escola do Legislativo criando raízes definitivas no ordenamento jurídico local, apresentamos este Projeto de Resolução alterando o Regimento Interno da Câmara, de modo que a Escola do Legislativo passe a ser um dos órgãos da Câmara Municipal.

Temos certeza de que a Escola continuará a exercer seus trabalhos nos anos vindouros da melhor forma possível, contando com o apoio dos vereadores que integram a Câmara Municipal. Por isso esperamos pela aprovação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 05/2018

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescentando o Capítulo IV ao Título II, estabelecendo a Escola do Legislativo como órgão da Câmara Municipal.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ser acrescido do Capítulo IV, em seu Título II, com a inserção da Escola do Legislativo entre os órgãos da Câmara nos seguintes termos:

"CAPÍTULO IV Da Escola do Legislativo

Art. 64-A - *A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Bálamo, instituída pela Resolução nº 05/2016, tem por objetivo aproximar o legislativo da comunidade e trabalhar para o fortalecimento da democracia por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular.*

§ 1º - *A Escola do Legislativo será subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal e terá como atribuições oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativo.*

§ 2º - *A direção e coordenação da Escola do Legislativo será feita por servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal.*

Art. 64-B - *O funcionamento da Escola do Legislativo e seus projetos pedagógicos devem seguir o disposto na Resolução nº 05/2016 e nos Atos regulamentadores dos projetos."*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Em 2017 entrou em funcionamento a Escola do Legislativo de Bálamo, criada através da Resolução 05/2016, que dispõe sobre a sua forma de disposição, seus objetivos e seus projetos de aplicação.

Já neste ano de 2017 a Escola do Legislativo executou várias atividades previstas em seus projetos, que inclusive levaram reconhecimento de entidades importantes, como a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e Contas - ABEL e da OAB/SP.

Para fortalecer ainda mais a Escola do Legislativo criando raízes definitivas no ordenamento jurídico local, apresentamos este Projeto de Resolução alterando o Regimento Interno da Câmara, de modo que a Escola do Legislativo passe a ser um dos órgãos da Câmara Municipal.

Temos certeza de que a Escola continuará a exercer seus trabalhos nos anos vindouros da melhor forma possível, contando com o apoio dos vereadores que integram a Câmara Municipal. Por isso esperamos pela aprovação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 05/2018

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescentando o Capítulo IV ao Título II, estabelecendo a Escola do Legislativo como órgão da Câmara Municipal.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ser acrescido do Capítulo IV, em seu Título II, com a inserção da Escola do Legislativo entre os órgãos da Câmara nos seguintes termos:

"CAPÍTULO IV Da Escola do Legislativo

Art. 64-A - *A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Bálamo, instituída pela Resolução nº 05/2016, tem por objetivo aproximar o legislativo da comunidade e trabalhar para o fortalecimento da democracia por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular.*

§ 1º - *A Escola do Legislativo será subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal e terá como atribuições oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativo.*

§ 2º - *A direção e coordenação da Escola do Legislativo será feita por servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal.*

Art. 64-B - *O funcionamento da Escola do Legislativo e seus projetos pedagógicos devem seguir o disposto na Resolução nº 05/2016 e nos Atos regulamentadores dos projetos."*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Em 2017 entrou em funcionamento a Escola do Legislativo de Bálamo, criada através da Resolução 05/2016, que dispõe sobre a sua forma de disposição, seus objetivos e seus projetos de aplicação.

Já neste ano de 2017 a Escola do Legislativo executou várias atividades previstas em seus projetos, que inclusive levaram reconhecimento de entidades importantes, como a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e Contas - ABEL e da OAB/SP.

Para fortalecer ainda mais a Escola do Legislativo criando raízes definitivas no ordenamento jurídico local, apresentamos este Projeto de Resolução alterando o Regimento Interno da Câmara, de modo que a Escola do Legislativo passe a ser um dos órgãos da Câmara Municipal.

Temos certeza de que a Escola continuará a exercer seus trabalhos nos anos vindouros da melhor forma possível, contando com o apoio dos vereadores que integram a Câmara Municipal. Por isso esperamos pela aprovação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 05/2018

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescentando o Capítulo IV ao Título II, estabelecendo a Escola do Legislativo como órgão da Câmara Municipal.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ser acrescido do Capítulo IV, em seu Título II, com a inserção da Escola do Legislativo entre os órgãos da Câmara nos seguintes termos:

"CAPÍTULO IV Da Escola do Legislativo

Art. 64-A - *A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Bálamo, instituída pela Resolução nº 05/2016, tem por objetivo aproximar o legislativo da comunidade e trabalhar para o fortalecimento da democracia por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular.*

§ 1º - *A Escola do Legislativo será subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal e terá como atribuições oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativo.*

§ 2º - *A direção e coordenação da Escola do Legislativo será feita por servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal.*

Art. 64-B - *O funcionamento da Escola do Legislativo e seus projetos pedagógicos devem seguir o disposto na Resolução nº 05/2016 e nos Atos regulamentadores dos projetos."*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Em 2017 entrou em funcionamento a Escola do Legislativo de Bálsamo, criada através da Resolução 05/2016, que dispõe sobre a sua forma de disposição, seus objetivos e seus projetos de aplicação.

Já neste ano de 2017 a Escola do Legislativo executou várias atividades previstas em seus projetos, que inclusive levaram reconhecimento de entidades importantes, como a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e Contas - ABEL e da OAB/SP.

Para fortalecer ainda mais a Escola do Legislativo criando raízes definitivas no ordenamento jurídico local, apresentamos este Projeto de Resolução alterando o Regimento Interno da Câmara, de modo que a Escola do Legislativo passe a ser um dos órgãos da Câmara Municipal.

Temos certeza de que a Escola continuará a exercer seus trabalhos nos anos vindouros da melhor forma possível, contando com o apoio dos vereadores que integram a Câmara Municipal. Por isso esperamos pela aprovação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 05/2018

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescentando o Capítulo IV ao Título II, estabelecendo a Escola do Legislativo como órgão da Câmara Municipal.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ser acrescido do Capítulo IV, em seu Título II, com a inserção da Escola do Legislativo entre os órgãos da Câmara nos seguintes termos:

"CAPÍTULO IV Da Escola do Legislativo

Art. 64-A - *A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Bálamo, instituída pela Resolução nº 05/2016, tem por objetivo aproximar o legislativo da comunidade e trabalhar para o fortalecimento da democracia por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular.*

§ 1º - *A Escola do Legislativo será subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal e terá como atribuições oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativo.*

§ 2º - *A direção e coordenação da Escola do Legislativo será feita por servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal.*

Art. 64-B - *O funcionamento da Escola do Legislativo e seus projetos pedagógicos devem seguir o disposto na Resolução nº 05/2016 e nos Atos regulamentadores dos projetos."*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Em 2017 entrou em funcionamento a Escola do Legislativo de Bálamo, criada através da Resolução 05/2016, que dispõe sobre a sua forma de disposição, seus objetivos e seus projetos de aplicação.

Já neste ano de 2017 a Escola do Legislativo executou várias atividades previstas em seus projetos, que inclusive levaram reconhecimento de entidades importantes, como a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e Contas - ABEL e da OAB/SP.

Para fortalecer ainda mais a Escola do Legislativo criando raízes definitivas no ordenamento jurídico local, apresentamos este Projeto de Resolução alterando o Regimento Interno da Câmara, de modo que a Escola do Legislativo passe a ser um dos órgãos da Câmara Municipal.

Temos certeza de que a Escola continuará a exercer seus trabalhos nos anos vindouros da melhor forma possível, contando com o apoio dos vereadores que integram a Câmara Municipal. Por isso esperamos pela aprovação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 05/2018

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescentando o Capítulo IV ao Título II, estabelecendo a Escola do Legislativo como órgão da Câmara Municipal.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ser acrescido do Capítulo IV, em seu Título II, com a inserção da Escola do Legislativo entre os órgãos da Câmara nos seguintes termos:

"CAPÍTULO IV Da Escola do Legislativo

Art. 64-A - *A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Bálamo, instituída pela Resolução nº 05/2016, tem por objetivo aproximar o legislativo da comunidade e trabalhar para o fortalecimento da democracia por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular.*

§ 1º - *A Escola do Legislativo será subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal e terá como atribuições oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativo.*

§ 2º - *A direção e coordenação da Escola do Legislativo será feita por servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal.*

Art. 64-B - *O funcionamento da Escola do Legislativo e seus projetos pedagógicos devem seguir o disposto na Resolução nº 05/2016 e nos Atos regulamentadores dos projetos."*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Abril de 2018.

Mesa Diretora:

José Haroldo M. Lourenço – Presidente

Paulo Sérgio Zaniboni – Vice-Presidente

José D. Claro da Silva – 1º Secretário

Paulo Roberto Silingardi – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Em 2017 entrou em funcionamento a Escola do Legislativo de Bálsamo, criada através da Resolução 05/2016, que dispõe sobre a sua forma de disposição, seus objetivos e seus projetos de aplicação.

Já neste ano de 2017 a Escola do Legislativo executou várias atividades previstas em seus projetos, que inclusive levaram reconhecimento de entidades importantes, como a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e Contas - ABEL e da OAB/SP.

Para fortalecer ainda mais a Escola do Legislativo criando raízes definitivas no ordenamento jurídico local, apresentamos este Projeto de Resolução alterando o Regimento Interno da Câmara, de modo que a Escola do Legislativo passe a ser um dos órgãos da Câmara Municipal.

Temos certeza de que a Escola continuará a exercer seus trabalhos nos anos vindouros da melhor forma possível, contando com o apoio dos vereadores que integram a Câmara Municipal. Por isso esperamos pela aprovação da matéria.